LEI Nº 4.300, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Execu^vo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Execu^vo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º. da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 4.167, de 11 de novembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):
R$ 120.000,00

02 - Poder Execu^vo

02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento 28.843.0000.2063 - Realizar o Pagamento de Sentenças Judiciais 3.1.90.91 - Sentenças Judiciais
F.R.: 1.500
Recursos de Exercício Corrente
R$ 60.000,00
1

02 - Poder Execu^vo

02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento 28.843.0000.2063 - Realizar o Pagamento de Sentenças Judiciais 3.1.90.91 - Sentenças Judiciais
F.R.: 1.501
Recursos de Exercício Corrente
R$ 60.000,00
1

Art. 2º O crédito aberto na forma do ar^go anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, 1.501 - Recursos do Exercício Corrente - Outros Recursos não Vinculados, de acordo com o art. 43º., § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-):
R$ - 120.000,00

02 - Poder Execu^vo

02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento 28.843.0000.2063 - Realizar o Pagamento de Sentenças Judiciais 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais
F.R.:1.500
Recursos de Exercício Corrente
R$ - 60.000,00
1

02 - Poder Execu^vo

02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
28.843.0000.2063 - Realizar o Pagamento de Sentenças Judiciais
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais R$ - 60.000,00
F.R.: 1.501 1
Recursos de Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Anulação de dotação orçamentária:

P.A.	NATUREZA DE DESPESA	F.R.	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0000.2063	3.1.90.91	500	-	R$ 60.000,00
0000.2063	3.1.90.91	501	-	R$ 60.000,00
0000.2063	3.3.90.91	500	R$ - 60.000,00	-
0000.2063	3.3.90.91	501	R$ - 60.000,00	

Jaru/RO, 09 de fevereiro de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru